



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
054/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL  
OPHIR LOYOLA - HOL E W. TEDESCO & CIA  
LTDA.

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JOEL MONTEIRO DE JESUS**, brasileiro, divorciado, Médico, portador do CPF nº 039.523.202-34 e CRM nº 2437/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, nome fantasia **TEDESCO REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.121.311/0001-16, sediada na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635, salas 01 e 03, Bairro do Reduto – Belém/PA, CEP: 66.053-355, Fone: (91)3222-0129 - (91) 98266-6666 / E-MAIL: [tedescorefrigeracao@yahoo.com.br](mailto:tedescorefrigeracao@yahoo.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio-Proprietário, **WILKER TEDESCO VELOZO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG Nº 4243894 PC/ PA – CPF/MF: 823.172.832-53, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021/332008** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº 038/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR NECESSARIO PARA A COMPOR AS INSTALAÇÕES DA NOVA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA A SER IMPLANTADA NO PREDIO DA ANTIGA "CLINICA DOS OLHOS"**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - **Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SENSOR DE CAPNOGRAFIA DO TIPO MAINSTREAM, COM ADAPTADOR DE VIAS AEREAS AUTOCLAVAVEL, COM CONEXÃO COMPATIVEL COM MONITOR PROLIFE C12 OU COM CABO EXTENSOR ADAPTADOR DE CONEXÃO MARCA/MODELO: PROLIFE	04	UND	R\$ 12.875,00	R\$ 51.500,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 51.500,00</b>

**Assessoria de Contratos**

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66060-281  
Fone/Fax: (91) 3265-6605 - e-mail: [contratos@ophirloyola.pa.gov.br](mailto:contratos@ophirloyola.pa.gov.br) / [contratoshol@gmail.com](mailto:contratoshol@gmail.com)



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de **12 (doze) meses, com início na data de 20/04/2021 e encerramento em 19/04/2022.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

3.4 – A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao setor competente, para fins de pagamento;

3.5 – O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais;

3.6 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta), será reiniciado a partir da data da reapresentação;

3.7 – Na emissão da Nota Fiscal a empresa é obrigada a informar detalhes impressos no documento tais como: validade e numero de lote de cada item.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 7100/710201

Fonte: 0301

Programa de Trabalho: 10.302.1507.8288

Elemento de Despesa: 449052

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O contrato terá valores fixos e irreeajustáveis durante toda a sua vigência.